



Publ. DJE nº 5446. de 06.1.09.199.

RESOLUÇÃO Nº 363/99

(Renomina a 144ª Zona Eleitoral e recompõem a 144ª e 199ª Zonas Eleitorais)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a criação da Comarca de Fazenda Rio Grande, e a mudança de jurisdição do Município de Fazenda Rio Grande, Agudos do Sul e Mandirituba, pela Lei Estadual nº 11.920/97;

CONSIDERANDO que a 144ª Zona Eleitoral de São José dos Pinhais é composta pelos Municípios de Fazenda Rio Grande, Agudos do Sul, Mandirituba e Tijucas do Sul;

CONSIDERANDO o contido no requerimento nº 10 – Classe 17ª;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão de Criação de Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no inciso IX, do artigo 30 do Código Eleitoral,

RESOLVE

I - RENOMINAR a 144ª Zona Eleitoral de São José dos Pinhais para 144ª Zona Eleitoral de Fazenda Rio Grande.

II – RECOMPOR a 144ª e 199ª Zonas Eleitorais do Paraná, da forma a seguir estabelecida :
144ª Zona de Fazenda Rio Grande, compreende a sede e os



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

T.R.E.
N.º 62
PARANÁ

Municípios de Agudos do Sul e Mandrituba; 199ª Zona de São José dos Pinhais compreende parte do Município de São José dos Pinhais e o Município de Tijucas do Sul.

III - **SUBMETTER**, de conformidade com a legislação eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, EM 30 DE JUNHO DE 1999.


Des. ALCAIR PATITUCCI - Presidente


Des. TADEU COSTA - Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral


Dr. ANTENOR DEMETERCO JUNIOR


DR. CARLOS MANSUR ARIDA


DR. WELLINGTON MENDES DE ALMEIDA


DR. NILSON MIZUTA


DR. LUIS SÉRGIO LANGOWSKI - Procurador Eleitoral